



UFAM

UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO Nº 057/2002

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS E PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO, usando de suas atribuições estatutárias,

CONSIDERANDO a aprovação do Projeto Pedagógico do Curso de Letras-Língua Espanhola nas instâncias competentes;

CONSIDERANDO a Resolução nº 028/2002-CEG, de 31.07.2002, que criou o Curso de Graduação em Letras – Língua Espanhola;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1502/2002-GR, de 14.08.2002, que aprovou *ad referendum* o supracitado Curso;

CONSIDERANDO finalmente, decisão unânime deste Colegiado, em reunião ordinária realizada nesta data,

RESOLVE:

REFERENDAR a Portaria nº 1502/2002-GR, de 14.08.2002, que homologou a criação do Curso de Letras – Língua Espanhola, vinculado ao Instituto de Ciências Humanas e Letras, a ser ministrado no turno matutino, com 20 (vinte) vagas anuais.

SALA DE REUNIÕES DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de setembro de 2002.

HIDEMBERGUÉ ORDOZGOITH DA FROTA
PRESIDENTE
